



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

LEI N.º 4.092, DE 06 DE AGOSTO DE 2008

"Dispõe sobre a denominação de praça pública."

Eu, **ENG.º JOSÉ ROBERTO FUMACH**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 116ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 30 de julho de 2008, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A praça existente no Loteamento Giardino D'Itália, formada pela rotatória da Avenida Santo Bredariol com a Avenida Gênova e a Rua Tito, passará a denominar-se **PRAÇA ANGELO BREDARIOL**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itatiba "Prefeito Roberto Arantes Lanhoso",
em 06 de agosto de 2008.

ENG.º JOSÉ ROBERTO FUMACH
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ESTEVAN SARTORATTO
Secretário dos Negócios Jurídicos